



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

## LEI 352/2010

De 08 de Junho de 2010

SUMULA: Altera o valor do auxílio funeral que trata o § 1º, do artigo 8º da Lei Municipal 279/2007, que cria o programa de benefícios eventuais e regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Assistência Social, e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica Municipal, sanciona a presente:

## LEI

Art. 1º - o artigo § 1º do artigo 8º da Lei Municipal 279/2007, que cria o programa de benefícios eventuais e regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Assistência Social, passa a contra com a seguinte redação:

...

Art. 8º...

§ 1º - O auxílio funeral será ago na forma de pecúnia, no valor máximo de até R\$: 415,00 (quatrocentos e quinze reais);

Art. 2º - As demais disposições existentes na Lei Municipal 279/2007, que cria o programa de benefícios eventuais e regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Assistência Social, ficam incólumes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições me contrário.

Santa Lúcia, Gabinete do Prefeito em 08 de junho de 2010.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal